



Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Município de Piracicaba, realizada aos 13 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com início às quatorze horas, nas dependências da sede da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, no Parque do Engenho Central, situado à Avenida Maurice Allain, número quatrocentos e cinquenta e quatro, nesta cidade, deu-se o início a reunião, com as presenças dos conselheiros: Benedito I. Galvão, Cláudia L. Nogueira, Luciana Polizel, Marcelo Cachioni, Marcelo Stolf Simões, Moacyr Corsi Jr., Rogério M. Campos, Ronaldo F. Agualelli, Sofia P. Rontani, Sônia M. S. Piedade e Virgínia C. Camilotti. Os conselheiros Antonio Carlos Garcia, Fábio F. Bragança, Filipe H. V. Silva, Jorge A. Kobayaski, José A. Godoy, Kleyton H. Rohden, Mara L. Z. Silva, Marco A. B. Mattus, Milton A. Mori, Milton S. Bissoli, Nilson F. Arruda, Regina A. Costa, Renata G. D. Gava, Rosângela Camolese, Rudinei J. Bassete e Vanderlei A. Quartarolo justificaram ausência. Abertura da sessão – após saudação, verificação do *quorum* e das assinaturas no livro de presença, o Presidente do Conselho, Marcelo Stolf Simões, deu início à sessão com o informe **1. Protocolo nº 172656-2017**, referente à denúncia realizada pelo Codepac sobre intervenções irregulares no bairro Monte Alegre. **Deliberação:** o Conselho foi cientificado do teor, bem como informado pelo Conselheiro Marcelo Cachioni que alguns proprietários já estão tomando providências no sentido de regularização de seus imóveis. Após encerramento dos informes, o presidente dá início ao expediente. **2. Aprovação de Atas**, aprovação das atas da 3ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária. **Deliberação:** após análise, por unanimidade de votos, o Conselho aprova as atas. **3. Protocolo nº 57298-2018**, a Procuradoria Judicial encaminha comunicado do Ministério Público referente o processo judicial da Antiga Sinagoga. **Deliberação:** o conselheiro Rogério Mendes informa ter recebido a mesma documentação, e sugere o encaminhamento de respostas similares, a qual foi acolhida, após explicação do processo e de seu contexto, o Conselho, por unanimidade dos votos, decide encaminhar comunicado para informar à autoridade judicial que a construção do novo prédio depende de apresentação e aprovação do projeto junto a Secretaria Municipal de Obras, observando-se as leis vigentes, com



cópia da ata que tratou do tema previamente no Conselho. **4. Protocolo nº 10157-2018**, a Promotoria de Justiça requer no inquérito civil o encaminhamento de informação referente o estado de conservação da Igreja de São Benedito. **Deliberação:** o Conselho havia designado comissão especial para realização de vistoria *in loco*, não tendo sido realizada, contudo, o Departamento de Patrimônio Histórico, pelo conselheiro Marcelo Cachioni, realizou-a e encaminha parecer contendo as informações solicitadas, que, por unanimidade dos votos, foi **APROVADO** e deverá ser encaminhado ao Promotor. **5. Protocolo nº 20825-2016**, a Societá Italiana de Muttuo Soccorso apresenta projeto de reforma de prédio de sua sede, situada à Rua Dom Pedro I, 781. **Deliberação:** em reunião prévia o Conselho designou comissão especial para realizar vistoria *in loco* e verificar o impacto das intervenções propostas, e não tendo sido realizada o presidente propõe nova deliberação. Conforme explicado pelo conselheiro Marcelo Cachioni, o processo já possui parecer, e contém subsídios para sua análise. A sugestão inicial era a de aprovar parcialmente o projeto, contudo, o conselheiro informa que o procedimento de aprovação parcial está sendo ineficaz, e os interessados não estão observando as disposições condicionantes, de forma que sugere a adoção, a partir desse momento, de indeferimento quando se tratar de aprovações parciais, solicitando a apresentação de novo projeto com as adequações, o conselheiro Rogério Mendes confirma o informado e também é favorável ao novo procedimento, o qual foi aprovado, por unanimidade dos votos, conseqüentemente, **INDEFERE** a solicitação da Societá, tendo em vista o projeto apresentar uma rampa na fachada que impactará negativamente de forma significativa o bem tombado, e adotar o procedimento de aplicação de papel japonês nas pinturas murais, que poderão causar danos irreversíveis, confirmado por profissionais do ramo, segundo informado pelo conselheiro Marcelo que realizou a consulta, devendo o interessado apresentar novo projeto observando essas considerações. **6. Protocolo nº 34843-2018**, a Stop Sucos Naturais Ltda. apresenta projeto de reforma do box 142 no Mercado Municipal. **Deliberação:** antes da análise do projeto, o conselheiro Marcelo Cachioni informa o recebimento de denúncia grave realizada a ele por permissionários, de



intervenções irregulares em box do Mercado, inclusive com informativo de suposto suborno a fiscais para fazerem “vista grossa” frente à irregularidade. O presidente informa que realizou o encaminhamento de ofício solicitando averiguação da situação à Sema, Semob e Ascomep, responsável pela administração do local. É proposto o encaminhamento de informativo à Sema para alertar sobre o tombamento e suas responsabilidades, em que o conselheiro Marcelo Cachioni informa já ter havido, em diversos momentos, ter sido encaminhado, porém é aceita a proposta de reiteração do mesmo. Referente o projeto da Stop Sucos, o conselho após análise decide, por unanimidade dos votos, **APROVAR** a solicitação. **7. Protocolo nº 164639-2016**, Oswaldo Ferraz Filho solicita a regularização de prédio tombado localizado à Rua do Porto, 1785. **Deliberação:** antes da análise do projeto, a conselheira Cláudia Nogueira informa ter recebido denúncia de possíveis obras irregulares sendo realizadas no restaurante Dezoito's, de forma que o Conselho decide encaminhar à fiscalização da Semob a apuração da denúncia. Referente o processo, este é recebido da Procuradoria com parecer jurídico sobre a apresentação do interessado de reanálise do projeto. O parecer jurídico informa ter havido decadência de prazo, previsto na lei do Codepac, de forma que não há mais que se falar em reanálise. Assim, o Conselho é cientificado e decide encaminhar cópia do parecer ao interessado, e posterior arquivamento do processo. **8. Protocolo nº 40993-2018**, Maria Giselda de Oliveira Maniero solicita a isenção do IPTU e encaminha informações sobre a pintura do seu imóvel, questionando a pertinência da solicitação do Codepac em solicitar a reversão. **Deliberação:** o conselheiro Marcelo Cachioni apresenta ao Conselho as considerações da interessada, e posteriormente seu parecer. O conselho decide **NÃO CONCEDER** isenção para o exercício de 2018, em virtude de a pintura na coloração preta configurar grandes alterações, sendo também vedada pela legislação vigente, não fazendo jus ao benefício; e requerer à interessada a reversão da pintura, realizada irregularmente, proposta por profissional competente, em processo regular a ser analisado pelo conselho dentro de 90 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no Art. 21 da Lei Complementar 171 de 2005. **9. Protocolo nº 47926-2018**, Sandra



Maria Ricieri Zen da Cruz solicita a regularização de prédio em processo de tombamento localizado à Rua Marco Ometto, 124. **Deliberação:** tendo em vista a alteração da janela, irregular, ter sido realizada durante o processo de tombamento anterior (1995 a 2001), a sugestão é a de encaminhar à Procuradoria para emissão de parecer jurídico referente o procedimento a adotar para regularização do imóvel, a qual, por unanimidade dos votos, foi **APROVADA**, devendo ser encaminhado o ofício de notificação do tombamento e auto de infração. **10. Protocolo nº 48607-2018**, Ana Paula Leite Nouer Zanaga e outro solicitam a reforma do prédio localizado à Rua Governador Pedro de Toledo, 1421. **Deliberação:** tendo em vista se tratar de raio de tombamento e as intervenções não impactarem o imóvel tombado, vizinho, a solicitação é, por unanimidade dos votos, **APROVADA**. **11. Protocolo nº 46939-2018**, Felipe Santin Pecorari solicita a regularização de prédio tombado localizado à Rua do Porto, 1689. **Deliberação:** tendo em vista a intervenção ter sido realizada irregularmente, com pintura incompatível com a localidade, o Conselho, por unanimidade dos votos, **INDEFERE** a solicitação, requerendo a reversão da pintura, realizada irregularmente, proposta por profissional competente, em processo regular a ser analisado pelo conselho dentro de 60 dias, sob pena de aplicação da multa prevista no Art. 21 da Lei Complementar 171 de 2005. **12. Protocolo nº 83349-2017**, a Diocese de Piracicaba apresenta novos projetos de reforma da Catedral de Santo Antônio. **Deliberação:** a interessada apresenta projetos complementares, solicitados pelo Conselho, da reforma da Catedral, o conselheiro Marcelo Cachioni apresenta o parecer do DPH ao Conselho, com detalhamento das propostas e foi, por unanimidade dos votos, decidido o que se segue. Os itens referentes à Sala da secretaria; Átrio; Torres (internamente); Nave: Vitrais; Pintura geral; Revestimentos; Forros; Instalação elétrica, iluminação e ar condicionado; Altares laterais e imagens; Presbitério; Sacristia e salas de atendimento; Capela do S.S.; Cripta (ou Capela da Ressurreição); Fundos e subsolo; Pórtico/alpendre e Fachadas foram **APROVADOS**; os itens da Capela do Batismo/Batistério, o arquiteto deverá apresentar proposta para análise e discussão; os itens das Colunas e capitéis é **AUTORIZADA** a decapagem do verniz e camadas recentes de repintura, a fim de recuperar a



coloração original em tom de rosa; e finalmente, os itens referente o Piso da Nave, deverá ser apresentado projeto de paginação para corredor central e para as laterais da Nave. **13. Protocolo nº 52805-2018**, a Sedema solicita pequenos reparos a serem realizados na Praça João XXIII. **Deliberação:** a solicitação visa recuperar parte da praça, após demolição do banheiro, tanto a parte ambiental quanto o piso, o Conselho, por unanimidade dos votos, **APROVA** a solicitação. **14. Protocolo nº 52832-2017**, a Sedema solicita a demolição da guarita de guardas localizada no início do Parque do Mirante. **Deliberação:** o conselheiro Marcelo Cachioni apresenta em seu parecer que a demolição traria uma visibilidade maior à praça anexa, que tem elementos relevantes ao Parque e Engenho Central, e que a guarita não guarda relação com a época, de modo que sua demolição seria benéfica ao conjunto, assim, o Conselho, por unanimidade dos votos, **APROVA** a solicitação. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião no horário das dezesseis horas, e eu, Benedito Ivam Galvão, lavrei a presente ata que após lida e considerada conforme, será assinada por mim e pelo presidente da reunião, Marcelo Stolf Simões. Piracicaba, 13 de abril de 2018.

Benedito Ivam Galvão
2º Secretário

Marcelo Stolf Simões
Presidente